

CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02 / 18 DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL
DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Aos seis **dias** do mês de **março** de **dois mil e dezoito**, com início às onze horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, situada na Galeria Olido - Av. São João nº 473, 22º andar, Capital, São Paulo, teve lugar a **Reunião Ordinária nº 02/18**, do Conselho Deliberativo e Fiscal do Serviço Funerário do Município de São Paulo, sob a Presidência da Senhora **CRISTIANE BONITO RODRIGUES**, com a presença dos membros **VALTER ROCHA** e **PAULO CESAR NANNINI**.

Foram tratados os seguintes assuntos:

1. **Coexistência dos modelos de contratos de transportes (remoções e enterros) de urnas e caixões, sendo a) Contrato com empresa para prestação de serviços de traslado funerário com motoristas (empresa FVB - SEI 6410.2017/0000072-7; b) Locação de carros sem motorista (Nova licitação - SEI 6410.2017/0002195-3);**

O Conselheiro Dr. Paulo informou que 2 (duas) Auditoras do TCM solicitaram reunião que foi realizada no Gabinete da Superintendência no dia 02-03 para tratar de assuntos relativos a nova licitação para locação de 17 carros sem motoristas.

O CDF delibera pela coexistência dos 2 (dois) modelos de contratos.

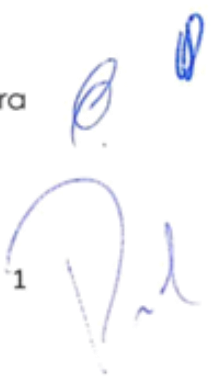
2. **Padronização no sistema de Horas Extras, sendo: a) Limite de 60 horas para Servidores Operacionais; b) Limite de 40 horas para Servidores Administrativos; c) Crematório deverá ser visto apartadamente;**

O Conselheiro Dr. Paulo informou que as horas extras somente estão sendo pagas mediante comprovação de que elas foram efetivamente executadas, por meio de registro biométrico, em casos de que a anomalia apresentada for folha de controle de jornada não estão sendo autorizado o pagamento.

O CDF delibera por manter o procedimento adotado pelo SFMSP.

3. **Locação de 1 (uma) limusine, contrato com a empresa FVB;**

O CDF delibera por manter até o final do contrato para futura reavaliação.


1

CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02 / 18 DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL
DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

4. **Nomeações, tendo em vista que conforme manifestação do RH do Serviço Funerário, aquele Setor somente tomava ciência após publicação de COMAP no DOC;**

O CDF tomou ciência da manifestação da Chefe do RH do SFMSP referente ao caso.

5. **“Deferimento ou indeferimento” do recurso administrativo interposto pela empresa MIG Comercio de Materiais para Construção LTDA, contra aplicação de penalidade. Processo Administrativo nº 2014-0.256.625-1;**

O CDF deliberou por manter a multa contra a referida empresa pelos próprios termos do parecer da Assessoria Jurídica e do Despacho.

6. **Câmeras em cemitérios, através de parceria entre Serviço Funerário, GCM e City Câmeras;**

O Conselheiro Dr. Paulo sugeriu que a implantação do sistema seja iniciada pelo Cemitério Consolação e depois, paulatinamente instalar em outras Unidades do SFMSP, o CDF aprovou a proposta.

O CDF deliberou para que seja providenciado um Termo de Compromisso acordando as obrigações de cada parte integrante da parceria.

7. **Reunião à pedido do Inspetor de Divisão do Comando Geral da GCM, alterada para o dia 14/03/2018 às 10:00 hs, no Auditório da SMSU, devido a presença do Senhor Secretário de Segurança Urbana, Cel. José Roberto;**

O CDF deliberou pela autorização do Superintendente participar da referida reunião.

8. **Outros assuntos de interesse da Autarquia.**

- Imóveis da Rua Loefgreen – As obrigações do Termo são: reformá-los, instalar uma Agência Funerária e instalar uma clínica psicoterapêutica – O CDF deliberou para que o SFMSP informe por meio de Ofício a SMSO as necessidades para atender o referido Termo;

CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02 / 18 DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL
DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

- Furtos no Cemitério Consolação – O conselheiro Valter sugeriu que seja enviado e-mail informando a ocorrência e solicitando à GCM que seja providenciado 2 viaturas para segurança do Cemitério Consolação;
- Moradores de ruas instalados no Cemitério VNC – O CDF deliberou para que o SFMSP encaminhe Ofício solicitando apoio de SMADS e GCM;
- Proposta de tabela de preços para filmagens e fotos nos cemitérios municipais – O conselheiro Valter irá conversar com Secretário de SMSO a referida proposta.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente Ata, que vai subscrita por mim, Jeomar Bello Alves, Secretário do Conselho Deliberativo e Fiscal _____, e assinada pelos Conselheiros.


CRISTIANE BONITO RODRIGUES

Presidente


VALTER ROCHA

Conselheiro


PAULO CESAR NANNINI

Conselheiro